

**>> PROCESSO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS: M.E, E.P.P e M.E.I <<**

**>> MAMORIAL DESCRITIVO dos SERVIÇOS <<**

**Dos Locais:** >> Estradas no Interior do Município (( vicinais)), quando se fizer necessário a construção de novos bueiros ou reconstrução de danificados, em caso de reconstruções será iniciado do ""zero"" a Secretaria de Desenvolvimento Rural o abrirá mecanicamente.

**Dos Serviços em Terra:** >> Os serviços de abertura das valas e do quadro para a construção dos bueiros será mecanicamente os quais serão executados por máquinas da Administração Municipal por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, assim como o aterramento das valas pós colocação dos tubos e construído as cabeceiras;

**Dos Serviços do Bueiro::** >> A Colocação dos tubos de concreto em linha sobre o leito da estrada será por máquinas da Administração Municipal, o Ajuste e a Vedação dos tubos com Concreto / Massa (( 3:1)) será de responsabilidade da contratada para os serviços;

**Dos Serviços para Construção das Cabeceiras {{ Mão de Obra}}::** >> A Construção das Cabeceiras (Número de 2) > (Entrada e saída das águas pluviais), será de responsabilidade da Contratada ( mão de obra), com a utilização de pedra de mão sem o uso de concreto, com o assentamento das pedras em linha de ambos os lados dos tubos {{1,5 metro cada lado}} e acima dos tubos pós alcançar a altura destes, as pedras deverão ser assentadas conforme for recolocado a argila / terra sobre os tubos até uma altura de 1 (um) metro acima da parte superior dos tubos, o assentamento das pedras deverá ser ""uniforme"" {{de forma que não exista vão entre as mesmas}} e bem ""encaixadas"" para não haver ""desmoronamento"" destas;

**Dos Materiais ::** >> Os materiais necessários para a execução das obras, bem como seu transporte até o(s) local(is) da(s) obra(s) (( cimento, areia, pedra, aço, tubos, etc..)) será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

**Dos Equipamentos::** >> Todos os equipamentos necessários para a execução da obra (( ferramentas manuais, etc...)) será de responsabilidade da contratada;

**Do Acompanhamento e Fiscalização ::** >> A Execução dos serviços será acompanhada pela Secretaria Solicitante e se necessário pelo Departamento de Engenharia do Município;

**Da Forma de Pagamento::** >> Pós o término dos serviços / obras e o recebimento da mesma pela Secretaria Solicitante, será solicitado a contratada a emissão da respectiva Nota Fiscal da Prestação dos Serviços

Tenente Portela, 14 de maio de 2.015

---

Ercílio Neckel  
Secretário de Desenv. Rural